



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA - ESTADO DE SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – Desenvolver RH - IGDRH, o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**, conforme orientações a seguir:

- 1. Fundamenta-se tal retificação em função da crise mundial resultante da disseminação do coronavírus e nas orientações de isolamento que devem ser seguidas.**
- 2. Diante, desse fato SUBSTITUI-SE as orientações do capítulo XVI. DA PROVA DE TÍTULOS do edital deste certame, pelas instruções abaixo aqui contidas nesta retificação.**

### **XVI. DA PROVA DE TÍTULOS (RETIFICADO)**

#### **1.1. Disposições Gerais**

- 1.1.1.** A ANÁLISE DE TÍTULOS será realizada pelo Instituto IGDRH mediante apresentação dos documentos que evidenciem a formação acadêmica de cada candidato.
- 1.1.2.** PARA COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA: O candidato deverá comprovar conclusão de especialização (Lato Sensu) ou de Mestrado ou Doutorado (Strictu Sensu), por meio de diplomas emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
  - 1.1.2.1.** Não será computada como título a habilitação específica para o desenvolvimento das atividades e atribuições inerentes a cada emprego.
- 1.1.3.** Serão considerados os títulos presentes no **QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, ANEXO I**, deste edital, considerando o cargo escolhido e sua respectiva pontuação.
- 1.1.4.** A pontuação dos títulos, referentes ao **Anexo I**, resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 5 (cinco) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.
- 1.1.5.** A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes no **Anexo I**, observando-se os comprovantes, os valores unitários e à quantidade máxima de cada título.
- 1.1.6.** As modalidades Strictu Sensu (mestrado e doutorado) e Lato Sensu (Pós-graduação a nível de especialização) de título serão consideradas e avaliadas uma única vez, situação que fica vedada o acúmulo de créditos.
  - 1.1.6.1.** Para os empregos que exijam como requisito mínimo curso de especialização na área, a modalidade LATO SENSU, não será considerada, ou seja, não haverá pontuação, pois é condição mínima de formação para assumir a vaga.
- 1.1.7.** Diplomas, certificados ou declarações de extensão universitária não serão considerados como títulos de pós-graduação Lato Sensu, independentemente do número de horas cursadas

- 1.1.8. Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente, art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
- 1.1.9. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 1.1.10. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso Público.

## 1.2. Da Entrega dos Títulos

- 1.2.1. A prova de títulos será realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores, a serem listados em Edital de Convocação dos Candidatos Habilitados para Prova de Títulos, conforme **CRONOGRAMA DESTE CERTAME**.
- 1.2.2. O envio de títulos dar-se-á **EXCLUSIVAMENTE** pela internet em link específico a ser disponibilizado no prazo oportuno na **"ÁREA DO CANDIDATO"**.
  - 1.2.2.1. O período para o envio de títulos, será o estabelecido no **CRONOGRAMA DESTE CERTAME**, de 01/04/2020 a 06/04/2020.
  - 1.2.2.2. Somente serão aceitos documentos digitalizados legíveis, no formato DOC, DOCX, RTF, PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
  - 1.2.2.3. O candidato deverá verificar o arquivo enviado na **"ÁREA DO CANDIDATO"** para conferir a legibilidade do arquivo enviado, reenviando o arquivo caso não esteja adequado.
    - 1.2.2.3.1 Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 1.2.3. Os arquivos digitais dos títulos deverão estar identificados, em ordem sequencial, conforme estiverem listados no formulário constante no **Anexo II** deste Edital, o qual deverá ser enviado juntamente com os títulos.
  - 1.2.3.1. O candidato que não cumprir o subitem **1.2.3.** não poderá, a posteriori, interpor recursos sobre os títulos apresentados.
- 1.2.4. Não será permitida a apresentação de títulos após o período estabelecido no **CRONOGRAMA DESTE CERTAME**.
- 1.2.5. Não haverá segunda chamada para apresentação dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no prazo determinado no **CRONOGRAMA DESTE CERTAME**.
- 1.2.6. Receberá nota zero o candidato que não apresentar os títulos na forma e prazos ora estabelecidos.
- 1.2.7. A apresentação dos documentos para a **PROVA DE TÍTULOS** não exige o candidato de apresentar os documentos originais no ato da convocação para a comprovação dos documentos.

## 1.3. Da Análise dos Títulos

- 1.3.1. Só será analisada a documentação dos candidatos habilitados na 1ª fase – Prova Objetiva, conforme critérios de habilitação estipulados no **EDITAL DO**



**CERTAME.**

- 1.3.2. Será publicado uma listagem de candidatos habilitados para a 2ª fase- Prova de Títulos conforme **CRONOGRAMA DESTE CERTAME.**
- 1.3.3. O resultado preliminar quanto à análise dos títulos e pontuação será publicado no site da inscrição, conforme **CRONOGRAMA DESTE CERTAME.**
  - 1.3.3.1. Contra o resultado preliminar da análise dos títulos, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, desde que devidamente justificado e comprovado, por meio de link disponibilizado na área do candidato, no período definido no **CRONOGRAMA DESTE CERTAME.**
  - 1.3.3.2. Será realizada a revisão dos documentos, com possível alteração de pontuação, caso constado erro na análise dos títulos.
- 1.3.4. Será emitido por fim, o RESULTADO OFICIAL DA ANÁLISE DOS TÍTULOS, conforme **CRONOGRAMA DESTE CERTAME**, o qual não caberá recursos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/>.

Franco da Rocha, 26 de MARÇO de 2020

**Francisco Daniel Celeguim de Moraes**  
**Prefeito do Município de Franco da Rocha**

## ANEXO I

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>TÍTULOS</b>	<b>COMPROVANTES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
a) <b>STRICTU SENSU</b> Título de Doutor na área de Formação	Cópia simples do Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.	5,0	5,0
b) <b>STRICTU SENSU</b> Título de Mestre na área de Formação	Cópia simples do Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da Instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento	3,0	3,0
c) <b>LATO SENSU</b> Título de Pós-graduação duração mínima de 432 horas-aula (equivalente a 360 horas cheias) na Área de Formação conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação	Cópia simples do Diploma ou Certificado de pós-graduação, MBA ou especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da Instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e local/livro de registro.	1,5	1,5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>5,00</b>



## ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para o

CARGO \_\_\_\_\_

sob inscrição nº \_\_\_\_\_ declaro que estou entregando:

### Relação de Títulos entregues:

Tipo de Título	Instituição	Curso	Número de Páginas	Ano/Data de Conclusão

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_